



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



Edital nº. 02/2022/DF

PRAZO 45 DIAS

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

Vagner Dupim Dias, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Colniza, no uso de suas atribuições legais;

1. De acordo com a Listagem de Processos anexo, extraída dos autos do Pedido de Providências nº 04/2021 - CIA nº 0712877-89.2021.8.11.0105, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos o prazo de quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, se não houver oposição, o Setor de Arquivo do Fórum desta Comarca, eliminará os autos judiciais findos do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colniza-MT, relacionado no Relatório extraído no SIAP (Sistema de Inspeção e Acompanhamento de Produtividade) – Temporalidade, tendo em vista o decurso do prazo de temporalidade conforme Recomendação nº 37.2011 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), distribuídos no período de 2005 á 2014 , perfazendo um total de 1.565 (mil e quinhentos e sessenta e cinco) processos.

2. A relação completa dos processos, bem como as respectivas partes processuais, além de publicada no DJE - Diário de Justiça Eletrônico, será afixada em mural, no átrio do Fórum, com o intuito de conferir ampla publicidade;

3. As partes podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação deste edital, os documentos que desejarem preservar por meio de requerimento próprio.

4. Para o resgate dos documentos, os interessados deverão requerer à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPA desta Comarca, exclusivamente pelo endereço eletrônico e-mail: colniza@tjmt.jus.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



5. Os requerimentos de retirada de documentos apresentados pelas partes interessadas serão apreciados durante o prazo de publicação deste edital, e, somente após o decurso desse prazo é que serão entregues. Havendo mais de um interessado no mesmo documento, a Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD deliberará sobre a quem caberá receber o original, devendo a outra parte obter uma cópia por seu próprio custeio.

6. Os documentos solicitados e não retirados no período de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de publicação deste edital serão descartados em data a ser definida pela Diretoria do Foro juntamente com os demais documentos e processos listados.

7. Após, o decurso do prazo do edital e, atendidos eventuais requerimentos de desentranhamentos de documentos ou cópias, serão realizada a entrega definitiva dos processos mencionado no anexo, à instituição determinada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, para reciclagem ou outro meio apto, nos termos da Recomendação nº 37.2011 do CNJ, item XXI.

8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD desta Comarca.

De Juína/MT para Colniza/MT, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)

Vagner Dupim Dias

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Colniza/MT